

ARTIGO ORIGINAL

DOI: <https://dx.doi.org/10.12662/1809-5771RI.130.6281.p145-147.2026>

OUTROS PLANEJAMENTOS URBANOS: PERSPECTIVAS DO SUL GLOBAL

RESUMO

O planejamento urbano tradicional se consolidou historicamente como prática tecnocrática e excludente que, apesar das premissas participativas mais recentes, suas instâncias institucionalizadas ainda falham em promover justiça socioespacial. Diante desse contexto, o objetivo da investigação, elaborada a partir de uma revisão bibliográfica, é apresentar como o pensamento urbano contemporâneo, em especial do Sul Global, interpreta a mobilização popular periférica enquanto ruptura com as racionalidades dominantes e criação de espaços de ação direta que reconfiguram o planejamento urbano. Por fim, conclui-se que olhar para a ação desses agentes não é importante apenas para sua legitimação enquanto planejadores urbanos, mas também para fortalecer as práticas dos arquitetos e urbanistas.

Palavras-chave: planejamento urbano; insurgência; participação popular.

1 INTRODUÇÃO

O planejamento urbano tem sido objeto de estudo de diversos pesquisadores, a partir das mais diversas perspectivas. Ora a partir do contexto histórico no qual se insere, ora do papel do profissional planejador urbano, ora a partir dos seus processos e dos seus resultados. É inquestionável sua relevância frente ao desenvolvimento das cidades, uma vez que pressupõe um processo consciente de formulação e cumprimento de um objetivo predeterminado, de um futuro desejado para estas.

O planejamento urbano tradicional, centralizado na figura do Estado e fundamentado numa racionalidade científica, tende a excluir a pluralidade dos saberes populares e tem falhado em garantir a participação democrática efetiva e em promover justiça socioespacial. Sendo assim, é importante se aprofundar em outros modos de planejamento urbano.

2 MÉTODOS

O artigo consiste em uma revisão bibliográfica que fomenta uma reflexão crítica sobre o planejamento urbano em si, com o objetivo de fazer um breve resgate de como historicamente a concepção tradicional do planejamento urbano se moldou enquanto atividade técnica e científica e de como as novas correntes teóricas urbanas, sobretudo aquelas emergentes no Sul Global, têm, às duras penas, desconstruído essa ideia.

Sara Uchoa Araújo Silva
Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em
Arquitetura e Urbanismo e Design da UFC
Docente do curso de Arquitetura e Urbanismo
da Universidade Christus
<https://orcid.org/0009-0004-8529-7997>
sara.uchoa@unichristus.edu.br

Maria Cristiellen Rodrigues Ribeiro
Mestre e doutoranda pelo Programa de
Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
e Design da UFC
Docente e Coordenadora de Pesquisa do
Curso de Arquitetura e Urbanismo da
Universidade Christus
<https://orcid.org/0009-0001-5089-2241>
cristiellenrodrigues@outlook.com

Tiago Farias Lopes
Mestre e doutorando pelo Programa de
Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
e Design da UFC
Docente do curso de Arquitetura e Urbanismo
da Universidade Christus
<https://orcid.org/0000-0002-9810-9957>
tiago.farias@unichristus.edu.br

Autor correspondente:
Sara Uchoa Araújo Silva
E-mail: sara.uchoa@unichristus.edu.br

Submetido em: 31/12/2025
Aprovado em: 02/01/2026

Como citar este artigo:
SILVA, Sara Uchoa Araújo; RIBEIRO, Maria
Cristiellen Rodrigues; LOPES, Tiago Farias.
Outros planejamentos urbanos: perspectivas
do Sul Global. **Revista Interagir**, Fortaleza, v.
24, n. 130, p. 145-147, 2026.

3 DISCUSSÕES SOBRE PLANEJAMENTO URBANO

O planejamento é posto por Friedmann (1987) como ações pensadas e tomadas, pautadas na racionalidade, para se atingir um determinado fim. A racionalidade hegemônica, socialmente legitimada, tem sido a que se utiliza do conhecimento técnico e científico para tomada de decisão. Seu rebaixamento no urbano é de que cabe ao Estado, e mais especificamente sua equipe técnica especializada, a prática do planejamento urbano, consolidando-se então como uma atividade exclusivamente tecnocrática para a solução racional dos problemas urbanos.

Sem descredibilizar o conhecimento científico, o autor (ibidem) parte da premissa de que a racionalidade não é uníssona, mas sim validada segundo os seus interlocutores, e assim amplia a visão sobre quem pode ser considerado como planejador urbano. Ao construir uma cronologia estadunidense a partir das concepções de planejamento, Friedmann (1987) aponta que ao longo dos anos, com o fortalecimento das mobilizações sociais, as correntes de planejamento começam a ter uma conotação mais participativa como resposta às demandas populares.

Mirafatab (2009), com o acúmulo possibilitado pelo salto temporal, constatou que tal abertura participativa se consolidou como um instrumento de legitimação do planejamento

neoliberal. Afinal, para estabilizar as pressões populares, é mais estratégico adotar a participação comunitária no planejamento urbano, mas sem que isso signifique mudanças estruturais, do *status quo*, nem resulte em uma redistribuição material concreta. Ou seja, estamos mais participativos, mas sem apresentar avanços em termos de justiça socioespacial.

Para Friedmann (1987), o planejamento que pode “transformar as estruturas sociais, políticas e econômicas que criam e mantêm o status quo” (Beard, 2003) é um planejamento radical, que também pode ser denominado por outros autores como planejamento “insurgente” (Mirafatab, 2009), “autônomo” (Tanaka et al, 2019) ou “conflitual” (Vainer et al, 2013). O elo das contribuições teóricas sobre o planejamento urbano contra-hegemônico aqui apresentadas é a construção de outros planejamentos possíveis a partir da emergência da mobilização popular.

Historicamente, no contexto brasileiro, mas também do Sul Global, o Estado tem falhado em prover os direitos básicos aos seus cidadãos mais vulneráveis e justamente desse contexto emerge a força da luta dos movimentos sociais. Nesse sentido, Holston (2013) caracteriza o urbanismo insurgente no Brasil como um processo de mobilização política que emerge da consolidação das periferias metropolitanas, onde a informalidade fundiária e a autoconstrução construíram uma

nova concepção de cidadania, tendo como protagonista grupos mais vulneráveis. Ao afirmar que os direitos derivam da experiência cotidiana como moradores, e não meramente de concessões estatais, esses sujeitos reinventam a esfera pública, transformando um espaço de exclusão em um território de democracia disruptiva. Diante de uma cidadania diferenciada que não reconhece todos os seus cidadãos como detentores de direitos, os moradores de territórios populares formulam outros arranjos para alcançar seus direitos, seja através de alternativas fora do aparato estatal, como a autoconstrução da casa e da cidade (Maricato, 1979) para sanar necessidades urgentes, seja através de organização de formas de incidência política para pressionar o poder público pelo atendimento de suas demandas.

Mirafatab (2012) elucida a potencialidade da atuação de grupos excluídos como alternativa ao planejamento urbano guiado pelo Estado, como uma prática que pode romper a lógica estrutural excludente das cidades capitalistas, por inverter os processos de produção do espaço. O planejamento insurgente avança no que diz respeito aos aspectos participativos do planejamento por desafiar diretamente o status quo ao atribuir à sociedade civil o completo status de planejador. Assim, as práticas insurgentes se configuram como ações diretas empreendidas por grupos marginalizados, costumeiramente em

oposição a uma ordem legal instaurada que feririam seus direitos como cidadãos; pela criação de espaços de discussão e decisão autogestionados e não-institucionais; ou pela reivindicação de interesses e valores que não foram atendidos pelo Estado e pelos poderes hegemônicos. Por fim, o planejamento insurgente conforme definido por MirafTAB (ibidem), não seria a negação do Estado, mas transbordar de seus espaços legalmente criados (*invited spaces*) e criar novos espaços (*invented spaces*) para efetivar a universalização dos direitos como cidadão a todos.

O planejamento institucional foi colocado como o oficial, “mas tradições alternativas de planejamento tem sempre existido fora do Estado e às vezes em oposição a ele” (Sandercock, 1998, p. 2). Estas histórias de planejamento contra-hegemônico desafiam a própria definição do que constitui o planejamento e demonstram a capacidade das pessoas enquanto planejadores, logo, elucidá-las tem seu intuito emancipatório. Portanto, deve-se debruçar sobre as definições de “planejamento”, para que seus reconhecidos efeitos sistêmicos de exclusão sejam reconhecidos e novas práticas continuem a ser desenvolvidas, tomando a diversidade como um ponto de partida, para se ter perspectivas mais inclusivas no planejamento das cidades – em termos de gênero, raça, origem ou classe.

REFERÊNCIAS

- BEARD, V. A. Learning Radical Planning: The Power of Collective Action. *Planning Theory*, p. 2-13, 2003.
- FRIEDMANN, J. Planning in the public domain - From knowledge to action. Princeton University Press. 1987.
- HOLSTON, J. Insurgent Citizenship: Disjunctions of Democracy and Modernity in Brazil. Princeton, NJ: Princeton University Press. 2009.
- MARICATO, E. A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial. São Paulo: Alfa-Ômega, 1979.
- MIRAFTAB, F. Planning and Citizenship in Rachel Weber and Randall Crane (eds.) Oxford. Handbook of Urban Planning. Oxford University Press. Chapter 38, p. 1180-1204, 2012.
- _____. Insurgent Planning: Situating Radical Planning in the Global South. In: “Planning Theory”, Vol.8, p. 32-50; SAGE Publications, 2009.
- SANDERCOCK, L. Making the invisible visible: A multicultural planning history. Univ of California Press. 1998.
- TANAKA, G.; et al. Planejamento autônomo e ação política na produção da cidade: movimentos, mobilizações e direito à cidade no Brasil contemporâneo. Em: RISEK, C. S.; ALMEIDA, L. (Eds.). Movimentos Sociais na Cidade e no Campo: Olhares e Questões Contemporâneas. 1. ed. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2022. p. 91-122.
- VAINER, C. et al. O Plano Popular da Vila Autódromo: uma experiência de planejamento conflitual. Em: Anais do Encontro Nacional da Anpur, 15, 2013.